

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº **791865/2013**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **MAPA**, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE **ITARANA**, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 2596.1009305-26/2013

A UNIÃO FEDERAL, por meio do Concedente MAPA representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Itarana, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 791865/2013, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 791865/2013, de 09/12/13, realizado segundo os termos do Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do MAPA, que passam a ter a seguinte redação:

" DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 181.560,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Vitória, 20 de janeiro de 2016

Assinatura, sob carimbo, do contratante

Nome: Tarcisio Luiz Dalvi
CPF: 756.561.407-68

Assinatura do contratado

Nome: Ademar Schneider
CPF: 881.042.907-97

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Ana Paula Carvalho Andrade
CPF 786.940.517-53